
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM PROJETOS CULTURAIS

EDITAL Nº 002/2025

O Município de Otacílio Costa, por meio da Fundação Municipal de Cultura e da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.105/2025 no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que está aberto o Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de cadastro de reserva e contratação de profissionais a fim de atuarem em projetos culturais a que se referem as Leis Complementares nº 333/2025 e 334/2025, conforme relação de cargos previstos no anexo I deste edital.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento da inscrição;
- 1.2. Possuir a formação/titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Período das Inscrições: 09 de abril a 14 de abril de 2025;

2.1.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por meio de procuração na Fundação Municipal de Cultura, localizada Rua Hilton Pereira, s/nº, Bairro Poço Rico (Centro de Convivência dos Idosos) das 13:30h às 17:30:00h, sem custo, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- 2.1.1.1. Fotocópia do RG e CPF e CNH;
- 2.1.1.2. Cópia do comprovante de escolaridade e/ou aperfeiçoamento conforme exigido no Anexo I deste Edital;

2.1.1.3. Apresentação de títulos (*certificado de cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação, mestrado, doutorado e certidão de tempo de serviço comprovado na área*);

2.1.1.3.1 O tempo de serviço na área contado, em anos e meses, se na iniciativa privada, deverá ser comprovado por meio de declaração do empregador, acompanhado de cópia autenticada da CTPS; se no serviço público, deverá ser comprovado por meio de declaração do setor de recursos humanos do órgão/poder respectivo;

2.1.1.4. Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II. OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO:

3.1. A Comissão de Avaliação, designada por meio do Decreto nº 4.105/2025, deverá analisar a documentação, considerando:

3.1.1. Para cada mês trabalhado na área para a qual o candidato se inscreveu, será computado 0,1 ponto;

3.1.2. Para cada Pós-Graduação *Lato Sensu* na área do cargo postulado: 1,0 ponto. Não serão aceitos certificados sem data de expedição e registro no órgão competente.

3.1.3 Para Mestrado na área do cargo postulado: 2,0 pontos. Não serão aceitos certificados sem data de expedição e registro no órgão competente.

3.1.4 Para Doutorado na área do cargo postulado: 3,0 pontos Não serão aceitos certificados sem data de expedição e registro no órgão competente.

3.1.5 Para cursos de aperfeiçoamento, 0,1 ponto a cada 10 horas de curso. Não serão aceitos certificados sem data de expedição e registro no órgão competente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos/Tempo de Serviço, em ordem decrescente de pontuação;

4.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

4.2.1. Tempo de Serviço público, contados em meses e dias, se for o caso de desempate;

4.2.2. Idade, em favor do candidato mais idoso;

4.3. Após a classificação, conforme chamada e necessidade da Fundação de Cultura de Turismo, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

4.3.1. O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação (em dias úteis), para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

4.3.2. A convocação poderá ser realizada via aplicativo de mensagens Whatsapp declarado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

4.3.3 A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata da contratação.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado da classificação, por escrito à Comissão de Avaliação junto a Fundação Municipal de Cultura, após publicada a classificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo III;

5.2. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação e a divulgação o resultado final do Processo Seletivo de Títulos será realizada conforme cronograma previsto no Anexo III.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. A Secretaria de Administração através do setor de recursos humanos, manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

7.2. Todas as movimentações do processo seletivo bem como seu resultado final serão divulgados no site www.otaciliocosta.sc.gov.br – transparência – concursos público.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída por meio do Decreto nº 4.105/2025, e terá as seguintes competências:

7.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

7.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

7.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

7.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

7.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;

8.2. A convocação poderá ser realizada via aplicativo de mensagens Whatsapp, e-mail, ou AR, conforme necessidade da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL.

8.2.1 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou WhatsApp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.

8.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

8.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

8.3.2. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

8.3.3 O presente processo seletivo decorre da inexistência de pessoas selecionadas em processo seletivo anterior, de provas e títulos e da necessidade emergencial de contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 90 (noventa dias), a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Havendo seletivo posterior de provas e títulos ou concurso público, este processo perderá sua vigência.

9.3. Durante a vigência deste Processo Seletivo, todos os candidatos classificados poderão ser contratados, desde que haja vacância do cargo e que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA justifique a necessidade da contratação.

9.4 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente Edital.

9.5 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso nas vagas destinadas, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

9.5.1 A contratação se dará em caráter precário, podendo o contrato ser rescindido a critério da administração.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.7 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizado o cadastro de telefone, endereço, WhatsApp e e-mail junto ao setor de recursos humanos do Município.

Otacílio Costa (SC), 02 de abril de 2025.

ONEIDE COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Decreto nº 4.105/2025

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO 002/2025

Quadro de Vagas, Descrição dos Cargos e Atividades

FUNÇÃO	VAGAS	NOME DO PROJETO/LEI	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE	ESCOLARIDADE
INSTRUTOR DE ACORDEON	01	PROJETO ACORDEON LC 334/2025	20 h semanais	R\$ 1.809,33	Escolaridade Mínima: bacharel, licenciado e/ou cursando música; Conhecimento e experiência na área de atuação de no mínimo 01 (um) ano, mediante comprovação.
INSTRUTOR DE ARTESANATO	01	PROJETO ARTESANATO LC 303/2022	40h semanais	R\$ 1.624,26	Escolaridade Mínima: ensino médio completo. Conhecimento e experiência na área de atuação de no mínimo 01 (um) ano, mediante comprovação

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO:

Setor: Fundação Municipal de Cultura

Cargo/Função: Instrutor de Acordeon

Subordinação: Prefeito Municipal/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Instrumento Musical: Acordeon

Descrição Sumária: 1. Organizar, preparar, criar e aplicar atividades musicais de acordo com o público – alvo, instrumentos disponíveis e espaço físico local; 2. Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com responsabilidades, assiduidade e pontualidade; 3. Ministras aulas práticas relativas a área, articulando com questões teóricas, quando couber; 4. Realizar o planejamento das aulas, de garantir uma dinâmica atrativa para os alunos matriculados; 5. Realizar avaliação de desempenho mediante aplicação de exercícios práticos, trabalhos em grupo e outros, visando acompanhar o nível de aprendizado geral dos alunos; 6. Realizar atendimentos com os alunos, a fim de tratar de questões de natureza diversas de atuação; 7. Realizar pesquisas na área de atuação; 8. Participar de eventos promovidos pela entidade; 9. Zelar pelo cumprimento das normas, procedimentos internos e outros dispositivos legais; 10. Participar de eventos de capacitação visando atualização e maior qualificação profissional; 11. Participar de festivais e apresentações.

Análise do Cargo:

- Carga Horária: 20 horas semanais
- Escolaridade Mínima: bacharel, licenciado e/ou cursando música;
- Conhecimento e experiência na área de atuação de no mínimo 01 (um) ano, mediante comprovação;
- Idade mínima: 18 anos.

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO

Setor: Fundação Municipal de Cultura

Cargo/Função: Instrutor de Artesanato

Subordinação: Prefeito Municipal/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Descrição Sumária: Melhorar a percepção de detalhes; conexão com pessoas; trabalhar o seu autoconhecimento; estimular a produção artesanal como fonte de renda; desenvolver a criatividade e habilidade específicas de cada um dos indivíduos; proporcionar o contato com diversos tipos de artesanato; despertar o senso de coletividade; zelar pelo cumprimento das normas, procedimentos internos e outros dispositivos legais; participar de eventos de capacitação, visando atualização e maior qualificação profissional; possuir habilidades em costura.

Análise do Cargo:

- Carga Horária: 40 horas semanais
- Escolaridade Mínima: ensino médio completo
- Conhecimento e experiência na área de atuação de no mínimo 01 (um) ano, mediante comprovação;
- Idade mínima: 18 anos

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 002/2025**

Nome:		
Tempo de Serviço na área do cargo pretendido:		
Nº Documento de Identidade:	CPF	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº.	Apto.	Bairro
CEP	Cidade:	Estado
Telefone/whatsapp:		E-mail:
Documento anexo apresentado:		
Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital Nº 002/2025 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.		
Otacílio Costa/SC, _____ de 2025.		
Assinatura do candidato:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2025

Protocolo N°:

Nome do candidato:

Função Pretendida:

Otacílio Costa/SC, _____ de 2025.

Assinatura funcionário da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO III:

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
09/04 Até 14/04/2025	13:30h às 17:30h	Inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas na Fundação Municipal de Cultura, localizada Rua Hilton Pereira, s/nº, Bairro Poço Rico (Centro de Convivência dos Idosos)
17/04/2025	Até às 15:00h	Divulgação da lista de inscritos e resultado CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. Local: site: www.otaciliocosta.sc.gov.br – transparência – concursos públicos
22.04.2025 Até 24/04/2025	13:30h às 17:30h	Interposição de recursos Local: Fundação Municipal de Cultura, localizada Rua Hilton Pereira, s/nº, Bairro Poço Rico (Centro de Convivência dos Idosos) quanto a pontuação dos títulos.
28/04/2025	Até às 15:00h	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final Local: site - www.otaciliocosta.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº 002/2025, concorrendo à vaga de:....., apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, conforme segue:

- ☐ INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
☐ CLASSIFICAÇÃO FINAL
☐ OUTRO

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Otacílio Costa,.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato

(*) OBS: O RECURSO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR CORRESPONDENTE E NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.